DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Atos da Corregedoria Geral 5
Compras 5
Aviso de Dispensa Eletrônica 5
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6
Terceiro Setor 7
Extrato justificativa 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Edital 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.009, de 12 de novembro de 2025.

Estabelece o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelo Poder Executivo do Município de Jales para o Exercício de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a quantidade de Feriados e Pontos Facultativos no Exercício de 2026 e com a finalidade de gerenciamento e organização com eficiência os serviços públicos do Poder Executivo do Município de Jales, se torna relevante a referida Administração elaborar um calendário antecipado expondo todos feriados e pontos facultativos para o exercício em questão.

DECRETO:

Art. 1º Ficam estabelecidos os Feriados e Pontos Facultativos a serem observados pelo Poder Executivo do Município de Jales, no Exercício de 2026, como segue:

I - 1º/01/2026 - Feriado Nacional - Confraternização Universal;

II - 02/01/2026 - Ponto Facultativo;

III - 16/02/2026 - Ponto Facultativo - Carnaval;

IV - 17/02/2026 - Ponto Facultativo - Carnaval;

V - 18/02/2026 - Ponto Facultativo - Quarta-feira de Cinzas;

VI - 03/04/2026 - Feriado Nacional - Sexta Feira da Paixão;

VII - 15/04/2026 - Feriado Municipal - Fundação da Cidade de Jales e Consagrado ao Santo Expedito;

VIII - 20/04/2026 - Ponto Facultativo;

IX - 21/04/2026 - Feriado Nacional - Tiradentes;

X - 1º/05/2026 - Feriado Nacional - Dia Mundial do Trabalho;

XI - 04/06/2026 - Feriado Municipal - Dia de Corpus Christi;

XII - 05/06/2026 - Ponto Facultativo;

XIII - 09/07/2026 - Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista;

XIV - 10/07/2026 - Ponto Facultativo;

XV - 15/08/2026 - Feriado Municipal - Dia da Assunção de Nossa Senhora;

XVI - 07/09/2026 - Feriado Nacional - Independência do Brasil;

XVII - 12/10/2026 - Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil;

XVIII - 28/10/2026 - Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público;

XIX - 02/11/2026 - Feriado Nacional - Finados;

XX - 15/11/2026 - Feriado Nacional - Proclamação da República;

XXI - 20/11/2026 - Feriado Nacional - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

XXII - 24/12/2026 - Ponto Facultativo;

XXIII - 25/12/2026 - Feriado Nacional - Natal;

XXIV - 31/12/2026 - Ponto Facultativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 12 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.010, de 12 de novembro de 2025.

Estabelece o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pela Secretaria Municipal de Educação na elaboração do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 1.013/2024-SME, protocolado sob o nº 17241, de 30 de setembro de 2025, solicitando a elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2026.

Considerando a obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento dos mínimos de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária anual exigidos pela Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

Considerando necessidade de se contar com instrumento legal específico que preveja e contemple as atividades necessárias para promover eficácia e eficiência à gestão escolar.

Considerando a oportunidade de se adotar um calendário mais compatível com os dos sistemas de ensino de outras esferas administrativas.

Considerando o Decreto nº 11.009, de 12 de novembro de 2025, o qual estabelece o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelo Poder Executivo do Município de Jales para o Exercício de 2026.

DECRETO:

Art. 1º Ficam estabelecidos os Feriados e Pontos Facultativos a serem observados pela Secretaria Municipal de Educação na elaboração do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino, no exercício de 2026, como segue:

I - 1º/01/2026 - Feriado Nacional - Confraternização

Universal;

II - 02/01/2026 - Ponto Facultativo;

III - 16/02/2026 - Ponto Facultativo - Carnaval;

IV -17/02/2026 - Ponto Facultativo - Carnaval;

V - 18/02/2026 - Ponto Facultativo - Quarta-feira de Cinzas;

VI - 03/04/2026 - Feriado Nacional - Sexta Feira da Paixão;

VII - 15/04/2026 - Feriado Municipal - Fundação da Cidade de Jales e Consagrado ao Santo Expedito;

VIII - 20/04/2026 - Ponto Facultativo;

IX - 21/04/2026 - Feriado Nacional - Tiradentes;

X - 1º/05/2026 - Feriado Nacional - Dia Mundial do Trabalho;

XI - 04/06/2026 - Feriado Municipal - Dia de Corpus Christi;

XII - 05/06/2026 - Ponto Facultativo;

XIII - 09/07/2026 - Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista;

XIV - 10/07/2026 - Ponto Facultativo;

XV - 15/08/2026 - Feriado Municipal - Dia da Assunção de Nossa Senhora;

XVI - 07/09/2026 - Feriado Nacional - Independência do Brasil;

XVII - 12/10/2026 - Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil;

XVIII - 15/10/2026 - Ponto Facultativo - Dia do Professor;

XIX - 28/10/2026 - Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público;

XX - 02/11/2026 - Feriado Nacional - Finados;

XXI - 15/11/2026 - Feriado Nacional - Proclamação da República;

XXII - 20/11/2026 - Feriado Nacional - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

XXIII - 24/12/2026 - Ponto Facultativo;

XXIV- 25/12/2026 - Feriado Nacional - Natal;

XXV - 31/12/2026 - Ponto Facultativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 12 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 770, de 18 de novembro de 2025.

Transfere o senhor Alvaro Gonçalves de Souza Junior, servidor público municipal, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Divisão de Projetos e Licenciamentos Ambientais do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente para ser lotado na Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem- Estar Animal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 959/2025, de 17 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem- Estar Animal, protocolado sob o nº 19934/2025, de 17/11/2025, solicitando as providências para a transferência dos servidores em conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 426, de 5 de junho de 2025.

RESOLVO:

Art. 1º **TRANSFERIR** o senhor **ALVARO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR**, Matrícula 62871, servidor público municipal, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Divisão de Projetos e Licenciamentos Ambientais do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente para ser lotado na Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem- Estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 18 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 771, de 18 de novembro de 2025.

Transfere a senhora Michelli Menossi Fação, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Divisão de Limpeza Urbana do Departamento de Zeladoria Urbana da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente para ser lotada na Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem- Estar Animal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito

do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 959/2025, de 17 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem- Estar Animal, protocolado sob o nº 19934/2025, de 17/11/2025, solicitando as providências para a transferência dos servidores em conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 426, de 5 de junho de 2025.

RESOLVO:

Art. 1º **TRANSFERIR** a senhora **MICHELLI MENOSSI FAÇÃO**, Matrícula 113354, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Divisão de Limpeza Urbana do Departamento de Zeladoria Urbana da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente para ser lotada na Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem- Estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 18 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 772, de 18 de novembro de 2025.

Transfere o senhor Alvaro Gonçalves de Souza Junior, servidor público municipal, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Divisão de Projetos e Licenciamentos Ambientais do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente para ser lotado na Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem- Estar Animal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 959/2025, de 17 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem- Estar Animal, protocolado sob o nº 19934/2025, de 17/11/2025, solicitando as providências para a transferência dos servidores em conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 426, de 5 de junho de 2025.

RESOLVO:

Art. 1º **TRANSFERIR** o senhor **ALVARO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR**, Matrícula 62871, servidor público municipal, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Divisão de Projetos e Licenciamentos Ambientais do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente para ser lotado na Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem- Estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 18 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 773, de 18 de novembro de 2025.

Transfere o senhor João Gabriel Segantine, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente para ser lotado na Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem- Estar Animal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 959/2025, de 17 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem- Estar Animal, protocolado sob o nº 19934/2025, de 17/11/2025, solicitando as providências para a transferência dos servidores em conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 426, de 5 de junho de 2025.

RESOLVO:

Art. 1º **TRANSFERIR** o senhor **JOÃO GABRIEL SEGANTINE**, Matrícula 110805, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente para ser lotado na Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem- Estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 18 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 774, de 18 de novembro de 2025.

Transfere o senhor Marcos Antonio de Melo, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista readaptado da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente para ser lotado na Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem- Estar Animal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 959/2025, de 17 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem- Estar Animal, protocolado sob o nº 19934/2025, de 17/11/2025, solicitando as providências para a transferência dos servidores em conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 426, de 5 de junho de 2025.

RESOLVO:

Art. 1º **TRANSFERIR** o senhor **MARCOS ANTONIO DE MELO**, Matrícula 113705, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista readaptado da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente para ser lotado na Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem- Estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 18 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Atos da Corregedoria Geral

Portaria nº 051, de 19 de novembro de 2025.

Suspende os efeitos do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 042/2025, de 17 de outubro de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral, do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício Especial - CORGEM, de 18 de novembro de 2025, expedido pelo Presidente da Comissão do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria 042/2025, de 17 de outubro de 2025.

Considerando, ainda, cópia do Laudo da Perícia Médica do Trabalho, que concedeu afastamento pelo prazo de 30 (trinta) dias ao servidor M.A.de M.

RESOLVO:

Art. 1º **SUSPENDER**, o andamento do Processo de Sindicância instaurado pela 042/2025, de 17 de outubro de 2025, até o dia 06/12/2025, término do afastamento por licença saúde do servidor sindicado, ou ulterior deliberação administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 19 de novembro de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral

.....

Portaria nº 052, de 19 de novembro de 2025.

Designa substituto em Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 037/2025, de 29 de setembro de 2025, alterado pela Portaria nº 038/2025, de 30 de setembro de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral, do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que o servidor **ALEX LINO FERREIRA**, nomeado presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 038/2025, encontra-se em gozo de férias.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR o** servidor **GEOVANNI CHICARELI MENDONÇA** – Matricula 109054, nos termos da legislação vigente, para substituir presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **ALEX LINO FERREIRA** - Matrícula 61417, instaurada através da Portaria nº 037/2025, de 29 de setembro de 2025, alterado através da Portaria nº 038/2025, de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 19 de novembro de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral

.....

Compras

Aviso de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP,** avisa que se encontram

abertas as inscrições à licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica**, **registrada sob o nº 37/2025** que objetiva a Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, sendo seu encerramento às 08h00min do dia 27 de novembro de 2025, com a abertura das propostas às 08h30min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Contratações Diretas da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramais 1721, 1722 ou 1724, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente.

Jales, 19 de novembro de 2025. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO.**

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 96/2025 que objetiva a Aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos das diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal, com entrega parcelada, por tempo determinado, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 09 de dezembro de 2025, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 18 de novembro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA. ASSINATURA: 13/11/2025. OBJETO: Prorrogação no prazo de vigência e reajuste no contrato de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar (ar condicionado) nas escolas, Emeis e Secretaria de Educação, incluindo materiais de limpeza e mão de obra para reposição de peças, conforme quantidades, descrição e características técnicas adiante especificadas, com base na Cláusula 13 do Contrato, bem como, Art. 57, Inciso II, §2º, da Lei Federal n° 8.666/93, e Parecer Jurídico exarado no dia 10 de setembro de 2025, pelo Procurador-Geral do Município, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): 100.990,68 (cem mil, novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) anual. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 75/2023 – Processo Licitatório nº 252/2023. VIGÊNCIA: Até 21 de novembro de 2026, contados a partir de 22 de novembro de 2025. Jales – SP, 13 de novembro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 61/2024, Processo 161/2024 Pregão Eletrônico nº 47/2024, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES e a empresa GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para reconstrução de calçadas (passeio público) em concreto na Emei Dercílio Joaquim de Carvalho, no Município, conforme Termo de Referência – Anexo I, por tempo determinado. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ. (MF) nº 45.131.885/0001-04, com sede Administrativa à Rua Cinco, nº 2.266, Centro, Jales – SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, CPF. (MF) nº 284.644.738-18, RG. nº 30.907.435-6-SSP/SP, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Grécia, nº 234, Quadra 07, Residencial Alpha, Jales - SP, CEP. nº 15.708-062, RESOLVE APOSTILAR o Contrato nº 61/2024, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato nº 61/2024, fica com a vigência de execução prorrogada até a data de 22/12/2025, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, juntada aos autos. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original. Jales - SP, 18 de novembro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito do Município de Jales

.....

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 172/2023, Processo 139/2023, Tomada de Preços nº 15/2023, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES e a empresa FSG CONSTRUTORA LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa

especializada, para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ em vias e execução de sistema de galerias de águas pluviais no Jardim São Gabriel, no município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico financeiros, memórias de cálculos , projetos e termo de convênio nº 913666/2021, por tempo determinado. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ. (MF) nº 45.131.885/0001-04, com sede Administrativa à Rua Cinco, nº 2.266, Centro, Jales – SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, CPF. (MF) nº 284.644.738-18, RG. nº 30.907.435-6-SSP/SP, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Grécia, nº 234, Quadra 07, Residencial Alpha, Jales - SP, CEP. nº 15.708-062, RESOLVE APOSTILAR o Contrato nº 172/2023, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. 3. CLÁUSULA PRIMEIRA: 3.1. O contrato nº 172/2023, fica com a vigência de execução prorrogada até a data de 16/02/2026, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, juntada aos autos. 4. CLÁUSULA SEGUNDA: 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original. Jales - SP, 14 de novembro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito do Município de Jales

.....

Terceiro Setor

Extrato justificativa

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 31/2025 – RECURSO FEDERAL.

Objeto: Repasse de Recurso Financeiro advindo de Emenda Parlamentar Federal nº 202544150007, e programação nº 352480820250005, para estruturação da rede de serviços do SUAS, com indicação específica à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, para custeio das ações do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, no âmbito do Município de Jales.

Cronograma de desembolso:

Recurso Federal: R$ 100.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Repasse de Parcela Única.

Vigência: a partir da assinatura do termo de colaboração até 12 meses.

CONSIDERANDO, o art. 2°, inciso I, alínea a, da Lei Nº 8.742/1993 que prevê os objetivos de assistência social, visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Nº 8.742/1993 que dispõem sobre entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários e que atuam na defesa e garantia de direitos em atendimento de forma continuada, permanente e planejada dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; descreve que a paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos inestimáveis aos usuários acima referidos;

CONSIDERANDO que Lei n° 8.069 13 de julho de 1990 – ECA - assegura os direitos da criança e adolescente com deficiência intelectual;

CONSIDERANDO que a Lei n° 13.146 de 2015, art. 39 – Lei Brasileira de Inclusão LBI – os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social a pessoa com deficiência e sua família tem como objetivo a garantia da acolhida, da segurança de renda, da habilitação e reabilitação, do desenvolvimento de sua autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso e da plena participação social;

CONSIDERANDO, o que disciplina a Lei n° 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento por força do art. 31, da Lei Federal n° 13.019/2014, inciso II e do art. 8º, § 5 do Decreto Municipal n° 7.105/2017, o qual se torna inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e define os tipos de serviços;

CONSIDERANDO, a programação nº. 352480820250005 que dispõe do repasse da Emenda Parlamentar do Deputado Fernando José de Souza Marangoni à OSC APAE para custeio do Serviço para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, na Proteção Social Especial de Média Complexidade.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social através da Ata n° 404 do dia 03/04/2024, na qual aprova o repasse de recurso financeiro advindo de Emenda Parlamentar Federal para a execução do serviço para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, ofertado pela OSC - APAE de Jales.

A escolha da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE de Jales se deu devido a destinação especifica do Deputado Fernando José de Souza Marangoni através da Programação nº. 352480820250005 no sistema Estrutura/SUAS.

A OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, inscrita no CNPJ (MF) nº. 45.125.150/0001-60 com sede administrativa na Rua dos Girassóis, nº. 3327 – Jardim Santo Expedito, no município de Jales – SP, é uma Organização da Sociedade Civil com personalidade jurídica própria; regida por estatuto próprio e sem fins lucrativos, definido por seus membros em acordo com a legislação vigente, desenvolve o Serviço Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, desenvolvendo ações que favoreça a promoção da qualidade de vida em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e suas famílias, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania e autonomia da pessoa com deficiência e o pleno desenvolvimento das habilidades e oportunidades de participação na defesa e garantia de direitos e sua integração na vida familiar e comunitária.

A referida OSC atua nesse município há vários anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo qualidade, dedicação e presteza a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, e desenvolve estes serviços na área da Assistência Social conforme prevê Resolução nº. 109 de 11 de Novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais estando devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social.

No caso em tela verifica-se a viabilidade da Inexigibilidade do Chamamento Público, tendo em vista de que trata o inciso II, do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 8º, § 5 do Decreto Municipal n. 7.105 de 27 de setembro de 2017.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 35º da Lei Federal nº. 13.019/2014, bem como as disposições específicas da Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social.

Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 19 de novembro de 2025. **LEONARDO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS BERTACHINI,** Membro da Comissão de Seleção

.....

MUNICÍPIO DE JALES/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2025

EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O **Prefeito do Município de Jales/SP**, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo - Edital nº 02/2025, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÕES	RESULTADO
10136	ALINE FERREIRA MARQUES	111 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE - JALES	INDEFERIDO
10137	ALINE FERREIRA MARQUES	121 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO
10033	EMILI CELESTINO BELLONI	121 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO
10118	FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS BOSCOLO	121 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO
10119	FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS BOSCOLO	141 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO
10092	GABRIELA APARECIDA MOREIRA AMARAL	121 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO
10008	GUSTAVO PAIXÃO DA SILVA JÚNIOR	121 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO
10006	GUSTAVO PAIXÃO DA SILVA JÚNIOR	111 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE - JALES	INDEFERIDO
10139	IRENE GARCIA DA SILVA	121 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO
10117	JESSICA MAYARA PIVETTA	131 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ARTE - JALES	INDEFERIDO
10015	JULIARA KETILEN VILLA	111 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE - JALES	INDEFERIDO
10088	LAURA CRISTIANE DANTAS AMBROZIO	121 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO
10055	LUANA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	121 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO
10080	LUANA PATRICIA FAVARO	121 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO
10114	LUCAS REIS FONSECA	141 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO
10113	LUCAS REIS FONSECA	121 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO
10054	LUDIAIRA CAMILA TARLAU	121 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO
10138	MARIA IZOLINA DOS ANJOS FONSECA	121 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO
10027	MICHELI REGINA DE ASSIS	121 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO
10106	MICHELLE APARECIDA DOS REIS MIRANDA	121 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO
10089	NATALIA SANTOS DOMINGOS RIBEIRO	111 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE - JALES	INDEFERIDO
10087	NATALIA SANTOS DOMINGOS RIBEIRO	121 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO
10126	RAQUEL LAURELISA DE SOUZA	121 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO
10022	SARAH RAMOS ROSSI	121 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO
10145	SILVIA ANDREIA DE PAULA RIBEIRO	121 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO
10152	SUELEN APARECIDA POLIZELO SCATENA	121 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	DEFERIDO
10112	TAIS DIANA DOS SANTOS GAZOLA	121 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO
10127	TALITA ANDREOTI COSTA BARRETO	141 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA BÁSICA I - JALES	DEFERIDO
10149	TELMA JULIANA GUILHERMINO	121 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO
10150	TELMA JULIANA GUILHERMINO	111 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE - JALES	INDEFERIDO
10021	THAINARA FRANCIELE JODAS DA SILVA	121 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO
10024	THAINARA FRANCIELE JODAS DA SILVA	111 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE - JALES	INDEFERIDO
10081	THAMIRES LUZ PEREIRA DE SOUZA	121 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JALES	INDEFERIDO

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar o indeferimento da isenção por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 11 do edital do Processo Seletivo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

No dia **26 de novembro de 2025**, será publicado no Diário Oficial do Município de Jales e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **https://indepac.selecao.net.br/** e **www.jales.sp.gov.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo, deverão acessar o site do **INDEPAC** - **https://indepac.selecao.net.br/**, na área do **Processo Seletivo nº 02/2025 da Prefeitura do Município de Jales**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

MUNICÍPIO DE JALES/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2025

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Jales, 19 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES/SP